DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3129, de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei 1622, de 25 de agosto de 1997, fica o Conselho Municipal do Idoso assim composto:

Representantes Governamentais

Titular: Marilena da Conceição Lira Martins – Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Domingos Cortez Zago - Diretoria de Divisão de Esportes

Suplente: Renata Ferreira Negri

Titular: Bruna Cocciolo Montanher – Diretoria da Divisão de Saúde

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria da Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representantes Não Governamentais

Titular: Juliana Garcia de Moraes – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Suplente: Vanessa Dias Siqueira

Titular: Aline Alves – Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Suplente: Laysa Cristina P. Lima

Titular: Ana Lúcia Borges Silva - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Naide Torres de Camargo Forte

Titular: Nadir Lopes de Faria - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Regina Aparecida Dias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 14 de agosto de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL